

João Guimarães

2

Lei nº 3

Autoriza a Doação de Subvenções e Auxílios:

A Câmara Municipal de Flumina por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a consignar em Orçamento para o exercício de 1964, e subsequentes, as seguintes verbas como subvenção e auxílio:

Santa Casa de Misericórdia de Barretos	R\$ 30.000,00 ^{anuais}
Caixa Escolar da Escola local	R\$ 80.000,00 ^{anuais}
Asilo Rio XII de Trutal	R\$ 10.000,00 ^{anuais}

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flumina, 18 de Novembro de 1963.

João Guimarães

Antônio P. P., secretário